



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Satisfeitos os requisitos do art. 35, *caput* e § 4º, do Regimento Interno, para o Requerimento de Instituição de CPI nº 4, de 2023, do Sr. Aureo Ribeiro e outros, esta Presidência dá conhecimento ao Plenário da criação da **Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022.**

A Comissão será composta de 32 (trinta e dois) membros titulares e de igual número de suplentes, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33, combinado com o § 5º do art. 35, todos do Regimento Interno.

Brasília, 17 de maio de 2023.


ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

LIDO NO PLENÁRIO EM
17/05/2023, AS 19:47
PELO(A) DEPUTADO(A)
Marcos Pereira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=88d75620-f449-44a1-8976-c0c294226cc7>

88d75620-f449-44a1-8976-c0c294226cc7